



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, a partir de 21 de maio de 2018, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 137, de 09 de maio de 2018, do Servidor Público Municipal Sandro Restelatto, ocupante do cargo de Provimento em comissão de Diretor Municipal de Infra Estrutura e Transportes, vinculado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, pelo período de 10 (dez) dias, compreendidos entre os dias 21 a 30 de maio de 2018, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de maio de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo